

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 021/2019

Cria e implanta, no âmbito do Coren-MS, a Subseção no município de Três Lagoas-MS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 171/1993, que dispõe sobre a criação de subseções.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 054/2018.

CONSIDERANDO a deliberação na 444ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de março de 2019, decidem:

Art. 1º Criar e implantar, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, a Subseção no município de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de março de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978